

DECISÃO

Acolho o Parecer nº 483/2024 da Assessoria Técnico-Jurídica, pelos seus fundamentos, e autorizo à Dispensa de Licitação, em favor da empresa SS VIVER VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, para prestação de serviços de fornecimento de passagens terrestres, intermunicipais e interestaduais, via sistema informatizado de auto-reserva, disponibilizado pela empresa contratada, conforme condições do documento de oficialização da demanda, no valor total de R\$ 59.904,90 (cinquenta e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos).

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e licitações para conhecimento e providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 01/08/2024, às 17:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1168366** e o código CRC **B6BB06C9**.